

CONVITE

Consulta Prévia

(artº 20.º, nº 1, alínea c) do CCP)

DATA: 09-06-2021

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

CP.IPG.2021.448_Contratação de serviços para implementação do projeto EBSI-PT

Contratação de serviços para implementação do projeto EBSI-PT

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade pública adjudicante é o Instituto Politécnico da Guarda, adiante designado por IPG:

NIF: 600023265

Morada: Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50; 6300-559 Guarda

Telefone: +351 271220100; Fax +351 271222690

Endereço eletrónico: sap@ipg.pt

2. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada pelo Presidente do IPG, Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas, por delegação de competências do Conselho de Gestão de 17/06/2020.

3. PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

Procedimento de **Consulta Prévia** a realizar nos termos da alínea **c)** do n.º 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, publicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017.

4. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta é constituída, atento o disposto no artigo 57.º do CCP, pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme o disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP e do qual faz parte integrante;
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, à luz do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Documento que contenha preço global proposto, prazos de execução e respetivas condições de pagamento;

2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, se pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, acompanhados de tradução devidamente legalizada, que prevalece sobre os respetivos originais, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências e similares), que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa ou espanhola.

5. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser

apresentados até às 23:59 horas do sexto (6.º) dia a contar da data de envio do convite.

6. MODO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 23:59 h do 6.º dia a contar do envio do convite, através da plataforma eletrónica www.acingov.com.
2. A data limite fixada no n.º 6.1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o convite, o caderno de encargos ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
3. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

7. CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução, conforme n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

8. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a), n.º 1, artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

A adjudicação será feita a um só concorrente considerando os seguintes fatores de avaliação:

Preço (P) – 60% (sessenta por cento)

Experiência recursos humanos afetos ao projeto (ERH) - 40% (quarenta por cento)

Pontuação da proposta = $P \times 60\% + ERH \times 40\%$

Em que:

$Preço = [(P_{base} - Proposta) / P_{base}] \times 100$

$ERH = (P1 \times 50\%) + (P2 \times 50\%)$

Experiência Recursos Humanos	Pontuação (P)	Ponderação
1 - Implementação e manutenção de nodes de blockchains, designadamente nas blockchains da EBSI (Fabric e Besu), governadas pelo EBP	1 = 20% 2 = 40% 3 = 60% 4 = 80% >= 5 = 100%	50%
2 - Implementação de projetos de grande dimensão com a Administração Pública portuguesa	1 = 20% 2 = 40% 3 = 60% 4 = 80% >= 5 = 100%	50%

11. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES ÀS PEÇAS

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser enviados, conforme tramitação prevista no ponto 6 deste convite, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Nos termos do artigo 116.º, os esclarecimentos e retificações podem ser prestados até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para apresentação de propostas.

12. OUTORGA DO CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

13. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve entregar, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do CCP e no prazo máximo de 3 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação ou disponibilização de acesso para a sua consulta *on-line*, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento aplica-se o regime previsto no CCP.

O Presidente do IPG

JOAQUIM
MANUEL
FERNANDES
BRIGAS

Assinado de forma digital por JOAQUIM MANUEL
FERNANDES BRIGAS
DN: c=PT, o=INSTITUTO POLITECNICO DA GUARDA,
2.5.4.97=VATPT-600023265, ou=Certificate Profile -
Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at
<https://www.digitalsign.pt/ECDSIGN/rpa>,
ou=Entitlement - ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS,
ou=Limitation1 - NO AMBITO DO OBJETO SOCIAL,
ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE,
email=presidente.ipg@ipg.pt,
serialNumber=PNOPPT-04414042, sn=FERNANDES
BRIGAS, givenName=JOAQUIM MANUEL, cn=JOAQUIM
MANUEL FERNANDES BRIGAS
Dados: 2021.06.18 10:47:32 +01'00'

(Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas)
(Por delegação de competências do Conselho de Gestão de 17/06/2020)

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro)

1., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

- a.
- b.

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ... (data), ... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II (Modelo de declaração)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º